

EDITAL Nº 1/2026 - CRA-AVR/DAE-AVR/DRG/AVR/IFSP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – *Campus Avaré*, tornam públicos os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2026, no curso técnico em mecânica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do *Campus Avaré*, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.
2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico avr.ifsp.edu.br

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

1. O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
 - Estejam cursando no ato da matrícula o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou terem concluído o Ensino Médio.
2. O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1: vagas disponíveis

<i>Campus Avaré</i>				
CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO				
CURSO	DURAÇÃO	PERÍODO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Técnico em Mecânica	4 semestres	Noturno	10	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio

3. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

1. As etapas envolvem dois momentos:
 - a. Leitura deste Edital;
 - b. Preenchimento de todas as informações e envio de documentos através do <https://forms.gle/nGegTY7zGDgxy6gq5>

4. A SELEÇÃO

1. As vagas serão preenchidas em fluxo contínuo a partir do dia **27/02/2026**, considerando que não houve preenchimento integral das vagas no Edital IFSP AVR nº 11 de 4 de fevereiro de 2026.
2. As inscrições ocorrerão a partir das **08h00 do dia 27/02/2026**.
3. A efetivação da matrícula dependerá da disponibilidade da vaga ociosa e do envio correto dos documentos solicitados.

5. DAS MATRÍCULAS:

A matrícula se dará com os documentos enviados pelo candidato através do formulário. O candidato ao preencher o formulário fica ciente que sua matrícula será efetivada automaticamente na disponibilidade de vagas, sendo avisado através do e-mail da efetivação desta, devendo comparecer as aulas de imediato.

Documentos para matrícula

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Alunos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO III do edital;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Alunos que já concluíram o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2026.
3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as próximas publicações deste certame, que serão feitas no

Assinado eletronicamente
Direção-Geral
Comissão de Processo Seletivo - *Campus Avaré*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 26/02/2026 19:03:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1117381

Código de Autenticação: 636faa16ca



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150